

DESAFIOS E EXPERIÊNCIAS NA GESTÃO DE UC NO BRASIL

AROLDO CORREA DA FONSECA

Analista Ambiental

Químico

Msc Gestão de Áreas Protegidas

O grande desafio: transformar o paradigma da gestão de UC

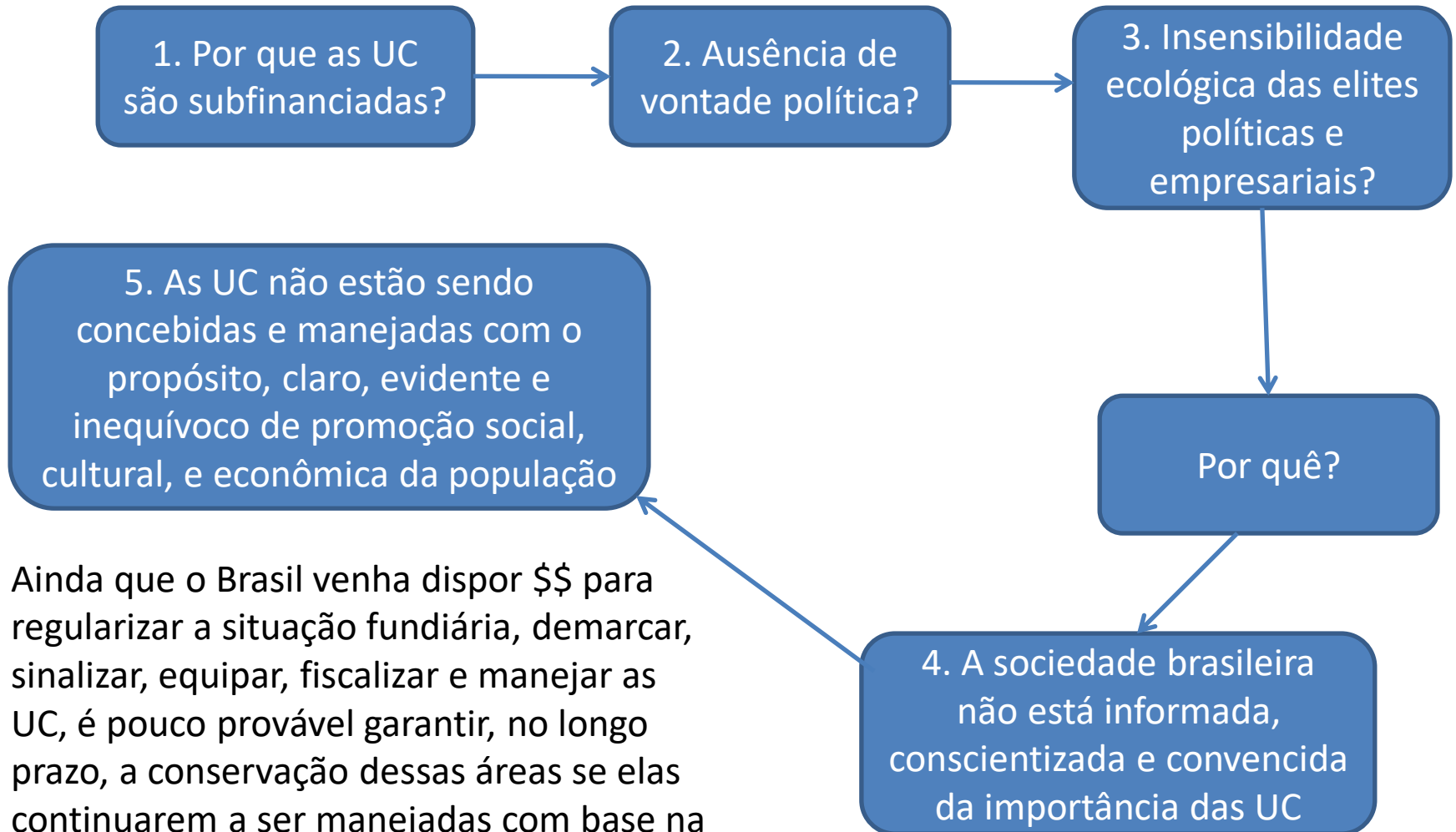
- Brasil:

- País rico, mas ↑ desigualdade;
- UC rodeadas, quase sempre, de pobreza; a conservação não pode contribuir para agravar;
- ~ 90% das UC de uso indireto (Esec, Parque e Rebio) são ocupadas por pop locais (< 10% com TC) (MMA, 2012);
- ↑ desemprego; 36 dos 73 Parnas (~ ½) estão fechados à visita legal (ICMBio, 2019); p/ *freeriders* não;
- 10 Parnas (2% das UC federais) concentram 70% da visita (10,7 milhões/ano; 3% visita parques EUA);
- UC de papel (decretos/PM obras de ficção);
- Passivo de regularização fundiária (~ R\$ 27 bi);
- < 10% das UC são efetivamente manejadas (TCU, 2013);
- Arcas a deriva em um agitado mar de pressões sociais;

- “As perspectivas são sombrias para os parques que não fazem contribuições importantes e marcantes aos objetivos de desenvolvimento nacional” (Nosso Futuro Comum, pág. 129)



O problema é o \$\$\$?



- Ainda que o Brasil venha dispor \$\$ para regularizar a situação fundiária, demarcar, sinalizar, equipar, fiscalizar e manejar as UC, é pouco provável garantir, no longo prazo, a conservação dessas áreas se elas continuarem a ser manejadas com base na concepção tradicional.

Estamos no caminho certo?

Modelo tradicional

- Conservação como um fim em si mesma (absolutização da natureza)
- UC como entidades isoladas, alheias e acima da dinâmica socioeconômica local e regional
- Lógica: cercamento, controles → estudos → planejamento → certezas → usufruto
- População interessada: desconfiança; isolamento; confronto; ameaça; resistência; desinteresse conservação
- Dinâmica “para dentro”: proteção da natureza contra as repercussões do desenvolvimento.
- UC como meio para restringir, coibir, limitar a ação do homem sobre a natureza.

Modelo Alternativo

- Conservação meio para USUFRUTO responsável da natureza p/ homem
- Manejo dentro de um processo mais amplo de promoção social e desenvolvimento humano
- Lógica: usufruto (famílias, crianças, etc.) → conexão → interesse → conservação.
- População interessada: usufruiu de benefícios concretos; amor; proteção; militância.
- Dinâmica “para fora”: satisfazer a população interessada e assegurar, ao mesmo tempo, a conservação.
- UC como meio de conciliação das necessidades humanas e conservação.

Conservação para quem?

- **Art. 225 CF/88:** **Todos** têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de **USO comum do POVO** e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.
- § 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público: [...]
- III - definir, em todas as unidades da Federação, **espaços territoriais protegidos**, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção

**OBRIGADO PELA
ATENÇÃO!!**

aroldo.fonseca@icmbio.gov.br
(41)997-736-736